



**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**Ofício Circular n.º 84/2022-CGJ**

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.

**PJe Cor nº 0003569-50.2022.2.00.0814**

À Vossa Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz ou Juíza de Direito

Senhor(a) Magistrado(a),

Com os devidos cumprimentos, e, na qualidade de Corregedora-Geral de Justiça, venho informar o que se segue:

No dia 18 de Outubro de 2022, foi realizada reunião na sede do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de pactuar providências necessárias ao saneamento da base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Presos (BNMP 2.0), previamente à implantação do BNMP 3.0.

Assim sendo, foram pactuadas diversas providências, e comunico a Vossa Excelência com o objetivo de sanear a base de dados do BNMP 2.0:

- a) Observem os mandados de prisão cadastrados no BNMP, de acordo com a ferramenta *Depurômetro* disponibilizada pela Presidência do TJ/PA;
- b) Verifiquem os dados das pessoas a serem presas, se estão corretos, completos e, caso negativo, procedam à correção ou complementação com o objetivo de melhor qualificá-los para que haja controle de qualidade de informação, evitando assim, cumprimentos indevidos;
- c) Expeçam mandados e contramandados de prisão, alvarás de soltura, e guias de execução obrigatoriamente no BNMP, ainda que as decisões de prisão e de soltura sirvam como comunicação de prisão e de soltura;
- d) Expeçam contramandados de prisão no BNMP para os mandados de prisão que não necessitem mais serem cumpridos por força de decisão judicial, considerando a prioridade da qualidade na informação constante no BNMP;
- e) Unifiquem os RJL's multiplicados;
- f) Tomem conhecimento de que as guias de execução devem ser expedidas no BNMP e as Varas de Execução Penal devem recebê-las, solicitando adequação à Unidade que não proceder dessa forma, para que faça a remessa correta das guias.



**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

Com o fito de sanar eventuais questões pendentes antes da implantação do BNMP 3.0 e para melhorar a tramitação de processos que constem com réus presos, solicito, de Vossa Excelência o cumprimento das providências acima expostas.

Ressalto que tais medidas devem ser adotadas em Vossa Unidade Judiciária no prazo de **5 (cinco) dias**.

Atenciosamente,

  
**Rosileide Maria da Costa Cunha**  
Corregedora-Geral de Justiça